

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, de um lado **MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP 35.568-000, representado por sua Prefeita, a Sra. **ÉRICA MARIA LEÃO COSTA**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada à Rodovia MG-050, km 213, nº 1870, Bairro São Geraldo, em Córrego Fundo-MG, CEP: 35.568-000, portadora do documento de Identidade nº. MG - 10231771 e CPF sob o nº. 012.699.776-44, denominado CONTRATANTE, **BONOBOI ALIMENTOS EIRELI – EPP** CNPJ: 24.601.572/0001-94 com sede à Av. João Paulo II, Distrito Industrial, na cidade de Formiga/MG, CEP: 35570-000. Representada por Anderson Modesto de Souza CPF: 608.998.831-68 Endereço residência Avenida Abílio Machado, nº 941, Bairro Sagrado Coração de Jesus, na cidade de Formiga/MG, CEP: 35570-000. Telefone: (37) 3443-1002 E-mail: bonoboialimentos@gmail.com referente ao Processo 038/2020, Pregão Eletrônico 014/2020, alterando as cláusulas da forma que se segue, passando-a a ter a seguinte redação:

Considerando terem firmado em **13 de julho de 2020**, a Ata de Registro de Preço nº 040/2020, objetivando o **registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos cárneos para atendimento da demanda das Secretarias Municipais do Município de Córrego Fundo/MG;**

Considerando que a ata de registro de preço epigrafada tem validade até **12/07/2021;**

Considerando o ofício de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

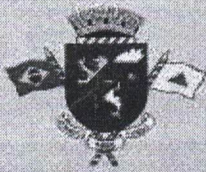
Considerando que a procuradoria jurídica do Município emitiu parecer favorável ao reequilíbrio e que a Prefeita proferiu decisão dando DEFERIMENTO ao realinhamento;

Resolvem aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS PREÇOS

Conforme estabelecido no parecer jurídico de realinhamento de preço, os itens solicitados e analisados ficam alterados da seguinte forma:

- a) Item 01: Alcatra - altera-se o preço de R\$ 27,67 para R\$ 31,49, atendendo ao pedido da contratada, observando-se o percentual de lucro inicial e o preço médio de mercado;
- b) Item 03: Carne Bovina de 2ª - altera-se o preço de R\$ 18,96 para R\$ 23,33 atendendo ao pedido da contratada, observando-se o percentual de lucro inicial e o preço médio de mercado;
- c) Item 04: Carne Suína (Pernil) - altera-se o preço de R\$ 14,92 para R\$ 18,36 atendendo ao pedido da contratada, observando-se o percentual de lucro inicial e o preço médio de mercado;
- d) Item 05: Costelinha Suína Fresca – altera-se o preço de R\$ 16,05 para R\$ 19,75 atendendo ao pedido da contratada, observando-se o percentual de lucro inicial e o preço médio de mercado;
- e) Item 06: Coxão Mole – altera-se o preço de R\$ 24,28 para R\$ 29,29 atendendo ao pedido da contratada, observando-se o percentual de lucro inicial e o preço médio de mercado;



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizaél Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

f) Item 10: Lagarto – altera-se o preço de R\$ 22,30 para R\$ 26,60 atendendo ao pedido da contratada, observando-se o percentual de lucro inicial e o preço médio de mercado;

II - CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas na Ata de Registro de Preços nº 040-2020, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo (MG), 08 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO – MG

Érica Maria Leão Costa

Prefeita

CONTRATANTE

BONOBOI ALIMENTOS EIRELI – EPP

CNPJ: 24.601.572/0001-94

Anderson Modesto de Souza

CPF: 608.998.831-68

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1) Miria Cristina e Silva CPF: 069.622.826-21

2) Fernanda Maria de Jesus CPF: 103.609.356-56